



**A PPP de Iluminação Pública
de Vitória/ES**

Arcabouço Legal

- Edição da Lei Municipal de PPP – Lei nº 8538/2013; e decretos;
- Criação do Conselho Gestor de PPP's; (Secretaria atividade meio e CDV)
- Criação da Unidade de PPP - CDV
- Criação do instituto da MIP diferenciando-o do PMI;
- Lei Federal nº. 11079/04 -

RESOLUÇÃO ANEEL Nº 414/2010

- A resolução nº. 414/2010 da ANEEL transferiu os ativos de Iluminação Pública das Concessionárias de Iluminação para os Municípios a partir de 12/2014; (Braço e lâmpada)
- A transferência do serviço de iluminação engloba o projeto, implantação, expansão, instalações, manutenção e consumo de energia;
- Justificativa das concessionárias: A CRFB/88 definiu que a Iluminação Pública é de responsabilidade dos Municípios;
- Os municípios criaram a CIP ou COSIP
- Dúvida: Como gerir esses ativos?

INICIATIVA PRIVADA – PEDIDO DE ESTUDOS

- A General Eletric (GE ILUMINAÇÃO) protocolou uma MIP, em 31 de Janeiro de 2014;
- MIP pedido de autorização do CGP/VIT para apresentar estudos preliminares relacionados ao serviço de Iluminação Pública;
- O CGP se reuniu e autorizou a apresentação dos estudos preliminares;
- Após apresentação dos estudos preliminares a Unidade de PPP publicou um Chamamento Público ao mercado (PMI);
- 14 Grande grupos atenderam ao chamamento público;
- 07 grupos apresentaram estudos técnicos focados no parque de IP de Vitória/ES;

FASE ATUAL

- Fase de consulta pública das minutas do edital e do contrato bem como seus anexos;
- Audiência Pública em 15 dias;
- Abertura do procedimento licitatório;

VANTAGENS

- Economia de energia elétrica de no mínimo 40%;
- Aumento da eficiência da iluminação;
- Gestão de todo o parque de IP;
- Previsão de indicadores de desempenho para o pagamento do consórcio;
- Implantação de lâmpadas inteligentes, proporcionando o Smart Grid;



- Obrigado!